Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.195 DE 03 DE SETEMBRO DE 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica denominada Praça Antônio Augusto Corrêa (Sr. Miquinho), a Praça existente na Rua Dr. Peralta em frente ao ASPEN.

Parágrafo único: A Praça acima mencionada fica localizada no final da Rua Dr. Peralta em frente ao nº 358, que está sendo construída já em fase de acabamento.

Art 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal De Miguel Pereira,
em, 11 de Setembro de 1990.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
= Prefeito Municipal =